ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste*

São Lourenço D'Oeste — Sta. Catarina

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 16/63

O VEREADOR IDIO PAZINI BASTEZINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA — FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU, E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PAGAR AO CARCEREIRO, O AUMENTO DE 50% SOBRE OS VENCIMENTOS MENSAIS QUE O MESMO RECEBE.

ART. 2º - QUE A REFERIDA VERBA PARA O PAGAMENTO DO AUMENTO EM REFERENCIA, CORRERÁ POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE FÔR VERIFICADO NO FIM DO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, 28 DE MAIO DE 1963.

Idio Pazini Bastezini

VEREADOR IDIO PAZINI BASTEZINI
PRESIDENTE

Francisco J. Libardoni

VEREADOR FRANCISCO O. LIBARDONI
SEGUNDO SECRETÁRIO DA C.M.